



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.287**  
de 6 de setembro 2011.

*“Dispõe sobre denominação da Floresta  
Municipal da Escola do Meio Ambiente  
- EMA”.*

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**IRMÃOS VILLAS BOAS**”, a Floresta Municipal da Escola do Meio Ambiente – EMA, situada em Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de setembro de 2011.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de setembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*



**Vilma Vileigas**